



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Ofício nº 068/2026.

Nova Esperança, 14 de setembro de 2026.

Ao(À) Senhor(a) Representante Legal

PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Representante da empresa PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Assunto: Notificação para apresentação de defesa relativa às irregularidades apontadas no Processo de Apuração de Infração nº 03/2026, referente ao Contrato Administrativo nº 38/2025 – Concorrência nº 04/2025.

Senhor(a) Representante,

A Prefeitura Municipal de Nova Esperança, por intermédio da Comissão Processante definida através da Portaria nº 17.682/2026, em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa, vem notificar a empresa PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, apresente defesa escrita e especifique as provas que pretende produzir, referente às irregularidades apontadas no Processo de Apuração de Infração nº 03/2026, relacionadas à execução do Contrato Administrativo nº 38/2025, decorrente da Concorrência nº 04/2025, cujo objeto é a execução de pavimentação em blocos sextavados nas Estradas Rurais Bela Vista e Jangada, no Município de Nova Esperança – PR.

Conforme Relatório Inicial de Apuração de Infração, foram constatadas pendências na execução da obra, especialmente no trecho da Estrada Jangada, consistentes na execução de estaqueamento e locação em desconformidade com o projeto, com implantação de extensão inferior à prevista, deixando de ser executados parte da pavimentação em blocos intertravados sextavados, a preparação da base correspondente, as canaletas e demais serviços correlatos vinculados ao segmento não implantado, bem como o plantio de grama nas bordas das canaletas da Estrada Jangada. Consta ainda que, após comunicações e duas notificações extrajudiciais



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

(25/06/2026 e 06/07/2026), a contratada não retomou os serviços pendentes nem apresentou manifestação, justificativa ou providência para conclusão do objeto.

Considerando os fatos descritos no Relatório Inicial de Apuração de Infração, especialmente a permanência de serviços contratualmente previstos sem execução, a não conclusão integral do objeto e a ausência de retomada dos serviços mesmo após as comunicações e notificações realizadas pela Administração, a conduta da contratada poderá, em tese, caracterizar as infrações administrativas previstas no art. 155, incisos I e VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, relativas, respectivamente, à inexecução parcial do contrato e ao retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado, sem prejuízo de eventual enquadramento em outras hipóteses que venham a ser identificadas no decorrer da apuração.

Em razão das condutas que eventualmente venham a ser caracterizadas no curso da apuração, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, observados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos decorrentes da conduta, nos termos da legislação aplicável.

Qualquer documentação relacionada a esta notificação deverá ser encaminhada diretamente à Prefeitura, aos cuidados da Comissão Processante, no endereço Av. Rocha Pombo, 1453 - Nova Esperança, PR, 87600-000 ou por meio eletrônico, pelo endereço licitacao2@novaesperanca.pr.gov.br.

Daiana Hipólito Marim
Presidente da Comissão

Uilson Vieira
Membro da Comissão

Jorge Xavier de Barros Júnior
Membro da Comissão



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA74-2F6A-AB75-5F51

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAIANA HIPÓLITO MARIM (CPF 045.XXX.XXX-46) em 14/09/2026 09:18:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



UILSON VIEIRA (CPF 547.XXX.XXX-20) em 14/09/2026 09:39:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JORGE XAVIER DE BARROS JÚNIOR (CPF 075.XXX.XXX-43) em 14/09/2026 09:43:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/AA74-2F6A-AB75-5F51>